



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MARAU**

**PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE RESIDENTES DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RESIDÊNCIA SUPERIOR - DIREITO
EDITAL Nº 03/2023 – PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MARAU**

O **PROMOTOR DE JUSTIÇA DIRETOR DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MARAU**, Dr. Bruno Bonamente, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, com base no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS, tendo em vista o que consta no PGEA. 00806.001.973/2023, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de residentes graduados em Direito para atuarem junto às Promotorias de Justiça de Marau.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de Inscrições	28/06/2023 a 14/07/2023
Publicação da homologação das inscrições	17/07/2023
Aplicação das provas	19/07/2023
Divulgação do resultado da prova dissertativa e da relação dos candidatos habilitados à entrevista	20/07/2023
Realização das entrevistas	21/07/2023
Publicação do resultado das entrevistas e da classificação final	24/07/2023

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado no Átrio da sede do Ministério Público, Promotorias de Justiça de Marau, localizadas na Rua Narciso David Tesser, n. 128, Centro, Marau/RS, CEP 99150-, bem como no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/estagios).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MARAU

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:

2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.1.2 ser graduado em Direito;

2.1.3 ter concluído o curso de Graduação há, no máximo, 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital, **OU** na hipótese de ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós- doutorado, a ser comprovado no ato da contratação.

2.1.4 não exercer atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, assim como a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como desempenhar função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal, conforme disposição constante no inciso IV do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

2.1.5 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga junto aos Gabinetes das Promotorias de Justiça de Marau (**modalidade presencial**), bem com a formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária da residência é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã ou da tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de auxílio- alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MARAU

de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas a partir das 9 horas do dia 28/06/2023 até às 18 horas do dia 14/07/2023, e serão realizadas, exclusivamente, na Secretaria Geral das Promotorias de Justiça de Marau, localizada na Rua Narciso David Tesser, n. 128, Centro, Marau/RS, CEP 99150-000, telefone: (54) 3342-2077.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de Formulário Padrão de Inscrição - RESIDÊNCIA;

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar a residência;

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DA PROVA E ENTREVISTA

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, nas datas constantes no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de 01 (uma) prova dissertativa, de no máximo 30 (trinta) linhas, no valor de 100 (cem) pontos (domínio do assunto proposto, argumentação empregada, estrutura do texto e normas ortográficas),



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MARAU**

abordando tema relacionado com o conteúdo programático previsto no item 6 do presente edital de seleção.

5.2.1 A prova dissertativa será realizada, preferencialmente, no dia 19/07/2023, às 14 horas, de forma presencial, em local a ser posteriormente divulgado, conforme cronograma de atividades.

5.2.2 O tempo de realização da prova será de 02 horas e o deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.2.3. Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras ou material de qualquer espécie.

5.3 A segunda fase do processo seletivo será composta de entrevista pessoal com o Promotor de Justiça, no valor de 100 (cem) pontos, oportunidade em que serão avaliados os seguintes requisitos: o interesse profissional e acadêmico, vida pregressa, experiências anteriores, visão social sobre temas atuais, linguagem e expressão verbal.

5.3.1 A entrevista será realizada de forma presencial em 21/07/2023, à partir das 14h.

6. DO PROGRAMA

6.1 A prova dissertativa versará sobre tema pertinente às atribuições e áreas de atuação do Ministério Público.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A Prova Dissertativa terá caráter eliminatório e classificatório, pois apenas os candidatos que obtiverem, no mínimo, metade dos pontos possíveis em tal prova, restarão aprovados e serão convocados para a entrevista.

7.2 Serão considerados aprovados, ao final, os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a **70%** (setenta por cento) do total de pontos, considerando a **PROVA DISSERTATIVA E ENTREVISTA PESSOAL**.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MARAU**

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1, na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail ou do número de telefone informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

8.2 O candidato convocado deverá manifestar expressamente, por e-mail ou pessoalmente, nos 5 (cinco) dias subsequentes à ciência de sua convocação, seu interesse pela vaga. Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que não manifestar interesse pela vaga oferecida dentro do prazo estabelecido ou que venha a recusar a vaga.

8.3 Em caso de recusa, expressa ou tácita, do candidato convocado, será chamado o candidato seguinte dentre os aprovados.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, eventual alteração do endereço eletrônico (e-mail) e do telefone pessoal, sob pena de perda da vaga em caso de impossibilidade de contato através dos meios que indicou no momento da inscrição.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 ser graduado na área prevista no Edital de seleção;

9.1.2 estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação, na hipótese do residente ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho da residência;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MARAU

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de residência no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de residente;

9.1.6 não exercer atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, assim como a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como desempenhar função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;

9.1.7 apresentar documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

9.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

9.2 É vedada ao residente a realização de residência sob orientação ou supervisão diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Residência, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o residente.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, a ser fornecido pelo MPRS;

10.3.2 exclusivamente no caso de ingresso de Residente graduado há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital, atestado de matrícula, original e atualizado,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MARAU

fornecido pela instituição de ensino, informando o nome completo do curso de pós-graduação, a carga horária prevista e a data de início e término do curso;

10.3.3 Formulário de Declaração de Conta-Corrente no Bannisul, a ser fornecido pelo MPRS;

10.3.4 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

10.3.5 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.6 comprovante da situação cadastral do CPF;

10.3.7 atestado médico que comprove a aptidão para a realização da residência;

10.3.8 01 (uma) foto 3x4 recente (padrão documento);

10.3.9 documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

10.3.10 cópia do diploma do curso superior;

10.3.11 declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

10.4 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.6 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.7 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MARAU**

11.1 Este processo seletivo terá **validade de 01 (um) ano**, a contar da data da publicação do resultado final, prorrogável por igual período.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação neste processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Marau, 28 de junho de 2023.

**Bruno Bonamente,
Promotor de Justiça.**